



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 287/2023 TRE-AL/PRE/AEP

Torna público os dias em que não haverá expediente presencial, em razão dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, na sede dos Juízos Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXXIV, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da salubridade dos cartórios que integram a Justiça Eleitoral de Alagoas; e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0003578-61.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão suspensas, para fins de materialização dos procedimentos voltados ao controle de vetores e pragas urbanas – dedetização -, as atividades presenciais nos Juízos Eleitorais abaixo especificados:

JUÍZOS ELEITORAIS	DATA
46ª ZE - Cacimbinhas, 19ª ZE - Santana do Ipanema, 50ª ZE - Maravilha, 16ª ZE - São José da Laje, 21ª ZE - União dos Palmares, 9ª ZE - Murici, 53ª ZE - Joaquim Gomes	01/08/2023
39ª ZE - Água Branca, 40ª ZE - Delmiro Gouveia, PA 40ª ZE - Piranhas, 51ª ZE - São José da	02/08/2023

Tapera, 8ª ZE - Pilar, 6ª ZE - Atalaia, 8ª ZE - Viçosa, 28ª ZE - Quebrangulo, 10ª ZE - Palmeira dos Índios	
29ª ZE - Batalha, 31ª ZE - Major Isidoro, 22ª e 55ª ZE - Arapiraca, 12ª ZE - Girau do Ponciano, 45ª ZE - Igaci, 47ª ZE 47 - Campo Alegre, 18ª ZE - São Miguel dos Campos, 26ª ZE - Marechal Deodoro	03/08/2023
48ª ZE - Boca da Mata, 34ª ZE - Teotônio Vilela, 49ª ZE - São Sebastião, 7ª ZE - Coruripe, 13ª ZE - Penedo, 37ª ZE - Porto Real do Colégio	04/08/2023
15ª ZE - Rio Largo, 17ª ZE - São Luís do Quitunde, 12ª Ze - Passo de Camaragibe, 14ª ZE - Porto Calvo	07/08/2023

Art. 2º Os Juízos Eleitorais referidos no dispositivo anterior deverão funcionar, nas datas correspondentes e de forma excepcional, em Regime de Teletrabalho.

Parágrafo único. Deverão ser afixados, de forma amplamente visível ao público, os meios de contato para a orientação e a disponibilização dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 27 de julho de 2023.